REQUERIMENTO Nº 481/2019
Data: 04 de novembro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre o percentual utilizado, por Decreto, para abertura de créditos adicionais suplementares no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- Qual o percentual que o Executivo Municipal utilizou por Decreto para abertura de créditos adicionais suplementares, nos termos do Art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, e do artigo 11 da Lei Municipal nº 5.103/2018, considerando o período de 1º de janeiro de 2019 até 31 de outubro de 2019.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso as referidas informações, objetivando a correta análise da matéria, já que tramita nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 027/2019, objetivando estimar a receita e fixar a despesa do Município de Marechal Cândido Rondon para o exercício de 2020.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, estes Vereadores solicitam autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 04 de novembro de 2019.

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 04/11/2019
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE
Secretário